

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE ARAPIRACA

## LEI Nº 3.022/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 2.962/2013, Crédito Adicional, do Tipo Especial, na unidade orçamentária Gabinete do Prefeito, em favor da Unidade Local da União dos Escoteiros do Brasil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.962/2013, de 13 de dezembro de 2013, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as despesas indicadas no Anexo Único desta Lei, que trata sobre a destinação de recursos financeiros, a título de contribuição, a unidade local dos Escoteiros do Brasil, entidade de relevante utilidade pública, nos termos do art. 218, da Lei Orgânica do Município.

- § 1º As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata esta Lei obedecerão a classificação institucional, funcional programática e econômica, consoante legislação aplicável nos termos do Anexo Único desta Lei.
- § 2º Para atender as despesas com o crédito especial a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.
- Art. 2º O código identificar do Projeto será informado através do Decreto de inclusão do Programa de Trabalho/dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 25 dias do mês de junho do ano de

2014.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA Responsável pela Diretoria de Administraçã



## ANEXO ÚNICO A LEI Nº 3.022/2014 CRÉDITO ESPECIAL

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito 02.20 - Gabinete do Prefeito

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1320 - Nossa Cultura

Projeto: Contribuição a Unidade Local da União dos Escoteiros do Brasil

Elementos de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Fonte: 00.10 - Recursos Próprios